



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 190/SEGPE.SGDGSET, DE 9 DE MAIO DE 2022

Alterar o [ATO GDGSET Nº 619, de 15/8/2011](#), que delega ao Secretário de Gestão de Pessoas a competência para exercer, como representante legal do Tribunal Superior do Trabalho, a titularidade do Certificado Digital.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

considerando a celebração do Contrato PE-011/2022 de prestação de serviços de emissão de certificados digitais firmado com a empresa Certisign Certificadora Digital S/A; e

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6002168/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 3º do [ATO GDGSET Nº 619, de 15/8/2011](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenadoria de Informações Funcionais solicitará à Autoridade de Registro ou Autoridade Certificadora a revogação do certificado do titular do Cert-JUS Institucional nas seguintes hipóteses:

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.